



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.067 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS  
DECORRENTES DA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA  
POÇOS/PALMEIRAL."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A  
SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para atender despesas decorrentes da pavimentação da Estrada Poços/Palmeiral, em convênio com a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.1688534.1.054.4110 - Obras e Instalações ..... R\$ 130.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.1376449.1.044-341.4110 - Obras e Instalações ..... R\$ 130.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE NOVEMBRO DE 1995.

  
LULIO ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1341, de 09/11/95.  
smg/rms.